



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.634 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER À MAJORAÇÃO
DA TABELA DE PREÇOS DE CONTRIBUIÇÃO AO IBAM".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para atender à majoração da tabela de preços de contribuição ao IBAM.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0.00 - Subvenções Econômicas:
3.2.2.0.03 - Contribuição ao Instituto Brasileiro
de Administração Municipal - IBAM Cr\$ 400,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0203-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0203-15820000 - PREVIDÊNCIA
0203-15824940 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes:
3.2.7.0.02 - Prêmio de Seguro de Vida em Grupo Cr\$ 400,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal